



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Diário Oficial - Ano XXVIII - Edição 1.665 - 21 de Julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

Protocolado nº 17562/2020

C.I nº 124/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETO: “CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL, DO PAULÍNIA SHOPPING”

HOMOLOGO E ADJUDICO A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA:

CNPJ Nº: 28.983.853/0001-00

Razão Social: RAIA 1 SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Valor total da outorga: R\$ 14.400.000,00. Valor mensal R\$ 120.000,00, conforme Edital de Classificação/Desclassificação nº 03/2021, emitido pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no qual a referida empresa sagrou-se vencedora.

Autorizo. À SMA para prosseguimento.

Paulínia, 20 JUL 2021.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

PROTOCOLO Nº 2791/2021

SC Nº 410/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS

Em face dos elementos constantes no presente protocolo administrativo e ao pedido de desclassificação por parte da empresa **RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** no ITEM 18, o que foi aceito pela Sr^a. Pregoeira, e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, REOMOLOGO e RE-ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 63/2021 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS:

CNPJ: 14.459.158/0001-39 Razão Social: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI					
	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1ª	7	1570	FL	CARTOLINA DIVERSAS CORES	R\$ 0,42
	16	990	ROL	PAPEL CREPOM DIVERSAS CORES.	R\$ 0,74
	19	990	PCT	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES.	R\$ 23,80
	29	193	ROL	PLÁSTICO ADESIVO, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, PADRÃO TRANSPARENTE, MEDINDO 45CM DE LARGURA E 25 METROS DE COMPRIMENTO	R\$ 56,00

Revogo o item: 18.

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço às detentoras das atas

pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 20 JUL 2021.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

PROTOCOLO Nº 11850/2021

SC Nº 838/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Em face dos elementos constantes no presente protocolo administrativo e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 72/2021 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CNPJ: 11.260.846/0001-87 Razão Social: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA					
	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1ª	12	32000	CPR	DEXAMETASONA 4 MG	R\$ 0,23
	18	4000	FRS	DIPIRONA 500 MG + ADIFENINA 10 MG + PROMETAZINA 5 MG / 1,5 ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 15 ML	R\$ 8,90

CNPJ: 04.274.988/0001-38 Razão Social: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1ª	42	250	FRS	BENZOCAÍNA 4,5% + BENZOQUIINA 1,2% + BENZETÔNIO, CLORETO DE 0,1% + MENTOL 0,5% AEROSOL, TUBO DE 43G	R\$ 22,50

CNPJ: 03.652.030/0001-70 Razão Social: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1ª	14	5000	TUB	DEXAMETASONA, ACETATO DE 0,1% CREME, TUBO COM 10 G	R\$ 0,88
	38	140000	CPR	PREDNISONA 5 MG	R\$ 0,07

CNPJ: 12.420.164/0009-04 Razão Social: CM HOSPITALAR S.A.					
	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1ª	03	500	FAM	SUGAMADEX SÓDIO 100MG/ML FRASCO AMPOLA COM 2ML	R\$ 362,10

CNPJ: 67.729.178/0004-91 Razão Social: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					
	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário

1ª	20	80000	AMP	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML	R\$ 0,64
	24	14000	FAM	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100 MG	R\$ 2,50
	25	6000	FAM	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG	R\$5,44
	36	3500	FRS	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MINIMO 60ML + PIPETA DOSADORA EM ML	R\$ 3,25
	37	110000	CPR	PREDNISONA 20 MG	R\$ 0,15
	41	110000	CPR	BACLOFENO 10 MG	R\$ 0,12
	54	5500	TUB	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% GELÉIA, TUBO COM 30G	R\$ 1,98
	56	3500	FAM	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% SEM VASO CONSTRICTOR, FRASCO AMPOLA DE 20ML	R\$ 4,68

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Razão Social: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	
1ª	43	250	FAM	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE 0,25% COM VASO CONSTRICTOR, FRASCO AMPOLA DE 20 ML	R\$ 23,10
	44	300	FAM	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE 0,25% SEM VASO CONSTRICTOR, FRASCO AMPOLA DE 20 ML	R\$ 21,45
	45	250	FAM	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE 0,5% COM VASO CONSTRICTOR, FRASCO AMPOLA DE 20 ML	R\$ 16,88
	46	200	AMP	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE 0,5%, ISOBÁRICA, AMPOLA 4ML	R\$ 8,96
	52	100	FRS	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 10% SPRAY, FRASCO COM 50ML	R\$ 58,00
	57	200	AMP	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 5% PESADA, AMPOLA 2ML	R\$ 5,16
	65	60000	CPR	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG	R\$ 0,11

CNPJ: 76.386.283/0001-13

Razão Social: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	
1ª	08	50000	CPR	CETOPROFENO 100 MG	R\$ 0,70

CNPJ: 04.027.894/0007-50

Razão Social: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	
1ª	02	5000	AMP	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE 0,5 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML	R\$ 0,96
	09	25000	FAM	CETOPROFENO 100 MG	R\$ 4,28
	39	150	FAM	TENOXICAN 40MG	R\$ 14,75

CNPJ: 15.439.366/0001-39

Razão Social: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	
1ª	19	2000	FRS	DIPIRONA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML	R\$ 5,33
	28	8000	CPR	MEFENÂMICO, ÁCIDO 500MG	R\$ 0,53
	62	1050	CPR	HIDROXIZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	R\$ 0,74

CNPJ: 28.093.678/0001-85

Razão Social: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	
1ª	49	120000	CPR	CAFÉINA 30MG + CARISOPRODOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARECETAMOL 300MG / COMPRIMIDO	R\$ 0,17

CNPJ: 14.271.474/0001-82

Razão Social: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	
1ª	22	1500	SER	HIALURONATO DE SÓDIO 20MG, COM PESO MOLECULAR DE 1.000.000 DALTONS, SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS COM 2ML	R\$ 154,00
	67	500	FRS	DIMENIDRINATO 25MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE (VIT. B6) 5MG, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML	R\$ 2,70

CNPJ: 24.614.797/0001-85

Razão Social: INDMED HOSPITALAR EIRELI

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	
1ª	11	30000	CPR	COLCHICINA 0,5 MG	R\$ 0,18

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Razão Social: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	
1ª	32	50	FRS	NIMESULIDA 50 MG/ML , FRASCO COM 15ML	R\$ 1,58
	64	3000	FRS	LORATADINA 5 MG/5ML, FRASCO COM 100ML	R\$ 2,00

CNPJ: 43.295.831/0001-40

Razão Social: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	
1ª	68	14000	AMP	DIMENIDRINATO 30 MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE (VIT. B6) 50MG + GLICOSE 1000 MG + D- FRUTOSE 1000 MG USO EXCLUSIVO EV, AMPOLA DE 10 ML	R\$ 2,63
	69	65000	CPR	DIMENIDRINATO 50 MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE (VIT.B6) 10 MG	R\$ 0,51

CNPJ: 49.228.695/0001-52

Razão Social: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	
1ª	10	2000	TUB	CLOBETASOL, PROPIONATO DE 0,5 MG/G CREME, TUBO COM 30 G	R\$ 6,06
	21	55000	FRS	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, FRASCO COM 10 ML	R\$ 0,80
	33	15000	FRS	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS, FRASCO COM 15ML	R\$ 0,86
	59	250	FRS	CETOTIFENO, FUMARATO ÁCIDO 1 MG/5 ML, FRASCO COM 120 ML	R\$ 4,23

CNPJ: 31.378.288/0001-66

Razão Social: MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	
1ª	01	200	FAM	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO 300 MCG/ML, FRASCO AMPOLA DE 1,5 ML	R\$ 222,00

CNPJ: 73.856.593/0001-66

Razão Social: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	
1ª	06	250000	CPR	ALOPURINOL 300MG	R\$ 0,26
	27	100000	CPR	IBUPROFENO 600MG	R\$ 0,17
	31	200000	CPR	NIMESULIDA 100 MG	R\$ 0,08

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Razão Social: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	
1ª	17	90000	CPR	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	R\$ 0,06
	34	200000	CPR	PARACETAMOL 750 MG	R\$ 0,14

CNPJ: 01.857.076/0001-09

Razão Social: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1ª	61	2000	FRS	HIDROXIZINA, CLORIDRATO DE 2 MG/ML XAROPE, FRASCO COM 120 ML	R\$ 7,61
	66	4500	AMP	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG/ML, AMPOLA DE 1ML	R\$ 1,86

Revogo os itens: 4, 5, 7, 13, 15, 16, 23, 26, 29, 30, 35, 40, 47, 48, 50, 51, 53, 55, 58, 60 e 63.

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço às detentoras das atas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 20 JUL 2021.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

PROTOCOLADO Nº 7597/2021

SC Nº 909, 912, 914 e 916/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PREPARAÇÃO ALCOÓLICA E SABONETE ANTISSÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 82/2021 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PREPARAÇÃO ALCOÓLICA E SABONETE ANTISSÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS.

CNPJ: 09.601.610/0001-15					
Razão Social: COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1ª	1	260	LIT	PREPARAÇÃO ALCOÓLICA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, INSTANTÂNEA, SOB A FORMA DE ESPUMA, COM PRINCÍPIO ATIVO À BASE DE ÁLCOOL ETÍCO HIDRATADO, COM CONCENTRAÇÃO FINAL MÍNIMA DE 70% COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA PARA OS AGENTES DE IMPORTÂNCIA NO CONTROLE DAS INFECÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A RDC 42/2010. CONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA RESISTENTE COM VÁLVULA DOSADORA QUE EVITE VAZAMENTO, ENTUPIAMENTO, REFLUXO OU CONTAMINAÇÃO, ASSEPTICAMENTE SELADA, ADAPTÁVEL A UM DOSADOR DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, ISTO É, SEM NECESSIDADE DE PRESSÃO MANUAL.	R\$ 34,68
	2	5000	LIT	PREPARAÇÃO ALCOÓLICA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS SOB A FORMA DE ESPUMA, COM PRINCÍPIO ATIVO À BASE DE ÁLCOOL ETÍCO HIDRATADO, COM CONCENTRAÇÃO FINAL MÍNIMA DE 70% COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA PARA OS AGENTES DE IMPORTÂNCIA NO CONTROLE DAS INFECÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A RDC 42/2010. ACONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA RESISTENTE COM VÁLVULA DOSADORA QUE EVITE VAZAMENTO, ENTUPIAMENTO, REFLUXO OU CONTAMINAÇÃO, ASSEPTICAMENTE SELADA, ADAPTÁVEL A UM DOSADOR DE ACIONAMENTO MANUAL.	R\$ 46,24
					SABONETE ANTISSÉPTICO SOB A FORMA DE ESPUMA, PARA A HIGIENIZAÇÃO ANTISSÉPTICA DAS MÃOS E PUNHOS, PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS CRÍTICAS E SEMI-CRÍTICAS DE SERVIÇO DE SAÚDE, À BASE DE TRICLOSAN OU POLIHEXANIDA, COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA PARA OS AGENTES DE IMPORTÂNCIA NO CONTROLE DAS INFECÇÕES, CONTENDO SUBSTÂNCIA HIDRATANTE E/OU EMOLIENTE PARA EVITAR O RESSECAMENTO

3	350	LIT	DA PELE. ACONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA RESISTENTE, COM VÁLVULA DOSADORA QUE EVITE VAZAMENTO, ENTUPIAMENTO, REFLUXO OU CONTAMINAÇÃO, ASSEPTICAMENTE SELADA, ADAPTÁVEL A UM DOSADOR DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, ISTO É, SEM NECESSIDADE DE PRESSÃO MANUAL.	R\$ 31,35
4	5000	LIT	SABONETE ANTISSÉPTICO SOB A FORMA DE ESPUMA, PARA A HIGIENIZAÇÃO ANTISSÉPTICA DAS MÃOS E PUNHOS, PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS CRÍTICAS E SEMI-CRÍTICAS DE SERVIÇO DE SAÚDE, À BASE DE TRICLOSAN OU POLIHEXANIDA, COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA PARA OS AGENTES DE IMPORTÂNCIA NO CONTROLE DAS INFECÇÕES, CONTENDO SUBSTÂNCIA HIDRATANTE E/OU EMOLIENTE PARA EVITAR O RESSECAMENTO DA PELE. ACONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA RESISTENTE, COM VÁLVULA DOSADORA QUE EVITE VAZAMENTO, ENTUPIAMENTO, REFLUXO OU CONTAMINAÇÃO, ASSEPTICAMENTE SELADA, ADAPTÁVEL A UM DOSADOR DE ACIONAMENTO MANUAL.	R\$ 67,00

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço à(s) detentora(s) da(s) ata(s) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 20 de julho de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

2º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS SERVIÇOS NOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 05/08/2021 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 05/08/2021 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 06/08/2021 ÀS 10h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 20 de julho de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

PROTOCOLADO Nº 3580/2021

S.C. Nº 303/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BOMBAS DE RECALQUE, BOMBAS DE INCÊNDIO E BOMBAS DA CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Paulínia através da Divisão de Licitações comunica a Revogação da presente licitação, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito.

Paulínia, 20 de julho de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 107/2021

PROTOCOLADO: 10.293/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ sob nº 61.418.042/0001-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SONDA FOLEY, GÁSTRICA, ALIMENTAÇÃO, RETAL E BALÃO ESOFÁGICO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 26.383,05 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 20/07/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 061/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 108/2021

PROTOCOLADO: 10.293/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA

CNPJ/MF sob nº 04.063.331/0001-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SONDA FOLEY, GÁSTRICA, ALIMENTAÇÃO, RETAL E BALÃO ESOFÁGICO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 20/07/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 061/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 109/2021

PROTOCOLADO: 10.293/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI

CNPJ/MF sob nº 31.997.707/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SONDA FOLEY, GÁSTRICA, ALIMENTAÇÃO, RETAL E BALÃO ESOFÁGICO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.477,30 (treze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 20/07/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 061/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 110/2021

PROTOCOLADO: 10.293/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ sob nº 03.951.140/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SONDA FOLEY, GÁSTRICA, ALIMENTAÇÃO, RETAL E BALÃO ESOFÁGICO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 20/07/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 061/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 111/2021

PROTOCOLADO: 10.293/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ/MF sob nº 49.228.695/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SONDA FOLEY, GÁSTRICA, ALIMENTAÇÃO, RETAL E BALÃO ESOFÁGICO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 35.588,40 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 20/07/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 061/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 112/2021

PROTOCOLADO: 10.293/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: PONTUAL COMERCIAL EIRELI

CNPJ sob nº 01.854.654/0001-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SONDA FOLEY, GÁSTRICA, ALIMENTAÇÃO, RETAL E BALÃO ESOFÁGICO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 20/07/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 061/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO: 15.921/2021.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, PACIENTE "R.P.""

CONTRATADA E VALOR:

- **CASA ORTOPEDICA PHILADELFIA EIRELI**

O valor é de R\$ 362.865,00 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

DA AUTORIZAÇÃO

RATIFICO a manifestação jurídica de fls. 204/213 e **AUTORIZO** a "contratação de empresa para aquisição de prótese endoesquelética para amputação transfemural para cumprimento de mandado judicial, paciente "R.P." (Processo Judicial nº 1002087-54.2021.8.26.0428), para o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R\$ 362.865,00 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), de "Casa Ortopedica Philadelphia Eireli", consoante mapa de preços de fls. 99/183 e certidões de regularidade acostadas aos autos. "

GP, 19/07/2021

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos comunica aos servidores ativos quanto a obrigatoriedade da entrega da Declaração de Bens e Valores conforme disposto no artigo 13 da Lei Federal nº 8.429/1992.

FORMA DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO: Declaração de próprio punho ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física que foi entregue à Receita Federal em 2021 – ano base 2020, nos termos do §1º do art. 13 da Lei Federal 8.429/92. A Declaração deverá ser entregue em envelope pardo lacrado. Por fora do envelope, deverá constar "Declaração de Bens e Valores" bem como o nome completo, matrícula e ano.

Os servidores isentos de imposto de renda deverão encaminhar Declaração Formal neste sentido, à qual deverá ser acondicionada em envelope pardo e devida-

mente lacrado e identificado.

PRAZO DE ENTREGA: 23/07/2021 junto à unidade de lotação, que após encaminhará em lotes os envelopes à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Alerta-se que, a entrega é obrigatória e seu descumprimento acarretará na aplicação de sanção prevista na Lei Federal de nº. 8.429/92.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

No dia 19 de julho de 2021 a **COMISSÃO ADMINISTRATIVA** reuniu-se para abertura dos envelopes contendo documentos dos proponentes no edital do Prêmio nº 01/2021 – Trajetória Cultural, com base no inciso III do Art. 2º da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, para reconhecimento de agentes culturais que tenham se destacado em seus campos de atuação bem como para incentivo ao setor artístico-cultural e fortalecimento de ações para a melhoria de nossa sociedade.

Segue **LISTAGEM DOS PROPONENTES** e a situação em relação a **fase de habilitação** (referente ao exame da documentação), de acordo com a deliberação da Comissão Administrativa e do Edital 01/2021 de Trajetória Cultural.

PROPONENTES COM DOCUMENTAÇÃO COMPLETA:

PROPONENTE	SITUAÇÃO
Alan Reyes Meray	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Alexandre Barbosa da Costa-PF	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Alexandre Barbosa da Costa-Coletivo	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
André Luiz Pinheiro Dias	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Andre Pelegrino Zambrano	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Angela Dantas Gonçalves -PF	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Benedito Santos da Silva	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Bruno Leonardo Soares Martins	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Clodoaldo Bueno Vitor	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Cristiano Alexandre dos Reis - PF	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Cristiano Avelino da Silva – PF	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Cristiano Avelino da Silva - PJ	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Daniel Cássio dos Reis Pereira - PF	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Daniela Helena Calça - PF	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Donizete Raimundo da Silva	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Fausto Henrique de Oliveira	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Fausto Henrique de Oliveira - PJ	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Gustavo Henrique Menck	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Jonathan Victor Rodrigues	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
José Willian Rodrigues	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Josiane Gomes Stevanato	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Júlia de Toledo Piza Furlan - PF	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Júlia de Toledo Piza Furlan - PJ	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Leandro Jose de Souza - PJ	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Leandro José de Souza - PF	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Luis Ricardo Batista	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Maria Ildete Leal Falciroli	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Mariana Leite da Silva	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Marina Aragão dos Santos	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Michael Andrew Mestrinier	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Monalisa Araújo de Sousa	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Pedro Tomas da Silva	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Priscila Ferrari	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Rafael Oliveira Varandas	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Rogério Andrade dos Santos	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Sergio Natal Tarossi	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Vagner de Almeida e Silva	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA

Vinicius Augusto Ferreira Bernardo	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
------------------------------------	-----------------------

PROPONENTES QUE DEVERÃO FAZER O SANEAMENTO DE DOCUMENTOS:

NOME	SITUAÇÃO
Alessandro Roberto Garcia	PENDENCIAS NOS ITENS: 8.1.2.e)
Alysson Felipe Ribeiro Garcia	PENDENCIAS NOS ITENS: 8.1.1.d), 8.1.1.e)
Antônio Ruiz Alves	PENDENCIAS NOS ITENS: 8.1.1.e)
Belamir José Freire	PENDENCIAS NOS ITENS: 8.1.1.e)
César Clemente de Araújo	PENDENCIAS NOS ITENS: 8.1.1.d), 8.1.1.e)
Daniel Cássio dos Reis Pereira - Coletivo	PENDÊNCIAS NOS ITENS: ANEXO III(AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO COLETIVO)
Denis de Moura Pereira de Santana	PENDENCIAS NOS ITENS: 8.1.1.e)
Domingos Anastácio de Brito	PENDENCIAS NOS ITENS: 8.1.1.h)
Eliane Aparecida Benatti Guiraldelo Fávoro	PENDENCIAS NOS ITENS: ANEXO III(AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO COLETIVO)
Ewerton Santos Batista	PENDENCIAS NOS ITENS: 8.1.1.d), 8.1.1.e)
Fábio Henrique Marçal	PENDENCIA NOS ITENS: 8.1.2 e)
Lara Pértile - coletivo	PENDENCIA 8.1.1 f)
Matheus Agostinho Valim Ramos	PENDENCIAS NOS ITENS: 8.1.1.d), 8.1.1.e)
Paulo Afonso dos Santos	PENDENCIAS NOS ITENS: 8.1.1.d), 8.1.1.e)
Paulo Donizete Luiz	PENDENCIAS NOS ITENS: 8.1.1.c), 8.1.1.d)
Paulo Henrique Stahl	PENDENCIAS NOS ITENS: 8.1.1.e)
Renan Feliciano Luiz	PENDENCIAS NOS ITENS: 8.1.1.d)
Ronaldo Santos de Souza	PENDENCIAS NOS ITENS: 8.1.1.d)
Rosângela Sorace Ruiz	PENDENCIAS NOS ITENS: 8.1.1.e)
Rudah Santos e Silva	PENDENCIAS NOS ITENS: 8.1.2 g) trib. Imobiliários
Selma Cristina de Souza Ferreira	PENDENCIAS NOS ITENS: 8.1.1.e)
Thiago Santos e Silva	PENDENCIAS NOS ITENS: 8.1.1.e)

PROPONENTES INABILITADOS – Não preencheram a ficha de inscrição até o dia 07/07/2021 (ficha preenchida no site), conforme determinado no edital (item 4.2. As inscrições se encerrarão às 23h59m do dia 07 de julho de 2021); e/ou não atende aos pré-requisitos exigidos no edital;

NOME	SITUAÇÃO
Alex Gomes Rodrigues	INDEFERIDO
Benjamim Alberto Conti	INDEFERIDO
Bruno Samuel Conti	INDEFERIDO
Lorena Abigail Conti	INDEFERIDO
Malba Virginia Aragão - PJ	INDEFERIDO (pelo item 3.1.6)
Pedro Paulo da Silva	INDEFERIDO
Silvio Cesar Alves	INDEFERIDO

Fica designado o dia 22 de julho de 2021 (quinta-feira), das 8h30 às 16h30, para saneamento de documentos para os **PROPONENTES COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE**.

MEMBROS DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA

Paula Beatriz Serafim Leite - Matrícula: 9719-5
Roselita de M. Beraldo Brusco - Matrícula: 4216-1
Paula Graeser Macedo - Matrícula: 5195-0

DINMER WILLEY TELES
SECRETÁRIO DE CULTURA

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

No dia 19 de julho de 2021 a COMISSÃO ADMINISTRATIVA reuniu-se para abertura dos envelopes contendo documentos dos proponentes no edital N. 002/2021: Premiação e aquisição de bens artísticos, visando a premiação e a aquisição de bens artísticos de que trata o inciso III, art. 2º. da Lei Emergencial Aldir Blanc - Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal Nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020, e do Decreto Municipal 7.937, de 27 de novembro de 2020, para adoção de medidas emergenciais destinadas ao setor cultural.

Segue **LISTAGEM DOS PROPONENTES** e usa situação em relação a fase de habilitação (análise da documentação), de acordo com a deliberação da Comissão Administrativa e do Edital 02/2021.

NOME	SITUAÇÃO
Aline Conceição Machado	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
André Marcel Serafim	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Kerolyn Helenise Accorsi Serafim	DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA
Lara Pértile	PENDENCIAS NOS ITENS 6.1.1 e)
Livia de Faria Tosta	PENDENCIAS NOS ITENS: 6.1.1 c), 6.1.1 d)
Luiz Arruda Curi	PENDENCIA NOS ITENS: 6.1.1c), 6.1.2. III.b), 6.1.2. III.c)
Odair Marques da Silva	PENDENCIA NOS ITENS: 6.1.1c), 6.1.1d)

Fica designado o dia 22 de julho de 2021 (quinta-feira), das 8h30 às 16h30 para saneamento de documentos para os **PROPONENTES COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE**.

MEMBROS DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA

Paula Beatriz Serafim Leite - Matrícula: 9719-5
Roselita de M. Beraldo Brusco - Matrícula: 4216-1
Paula Graeser Macedo - Matrícula: 5195-0

DINMER WILLEY TELES
SECRETÁRIO DE CULTURA

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA N.º 023/2021

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O cidadão **GUILHERME MELLO GRAÇA**, Secretário de Negócios Jurídicos Interino, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea “b” do Decreto nº 4.990, de 27 de setembro de 2002, considerando os elementos do Protocolo Administrativo nº 8143/2021, pela presente,

R E S O L V E:

I – Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para a regular apuração de eventual infração disciplinar aos artigos 80, incisos III, V e XI, da Lei Complementar nº 17 de 2001 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) ou outro dispositivo infracional eventualmente apurado durante a instrução dos fatos descritos no Protocolo Administrativo nº 8143/2021, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº 4420-2.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 20 de julho de 2021.

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário de Negócios Jurídicos Interino

Lavrada na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicada na data supra.

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PAULÍNIA – CMI

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO BIÊNIO 2021 A 2023

O Conselho Municipal do Idoso de Paulínia em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.144, de 17 de Novembro de 2010, convoca as Eleições Municipais para representantes Suplentes da Sociedade Civil ao Conselho Municipal do Idoso de Paulínia com o objetivo de prorrogação do processo de eleição para recomposição para o Biênio junho 2021/2023, conforme deliberado em **Reunião Ordinária no dia 21 de junho de 2021**.

CAPÍTULO I - Do Objetivo e Definições do Pleito Eleitoral.

Artigo 1º - A eleição realizar-se-á no dia **15 de setembro de 2021 das 9h às 15h, no Auditório Carlos Tontolli, Sala de Imprensa na Prefeitura de Paulínia**”.

§ 1º - A publicação do extrato do presente edital será feita no Diário Oficial do Município em caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - Os membros representantes Suplentes que integrarão o Conselho Municipal do Idoso de Paulínia terão o mandato de 02 (dois) anos, sendo facultada uma recondução por igual período.

Artigo 2º - Apenas os eleitores devidamente inscritos na Justiça Eleitoral de Paulínia têm direito a voto na eleição do Conselho Municipal do Idoso de Paulínia.

§ 1º - Para o exercício do direito de voto o eleitor deverá se apresentar no local de votação munido dos seguintes documentos:

- I – Título de eleitor ou comprovante de votação emitido pela Justiça Eleitoral
- II – Documento de Identidade Oficial com foto.

§ 2º - O Eleitor deverá votar em apenas um único candidato representante da Sociedade Civil.

Artigo 3º - Será admitida a participação no Conselho Municipal do Idoso de Paulínia as Entidades Civas juridicamente constituídas e em pleno e regular funcionamento no Município.

Artigo 4º - Os Candidatos inscritos poderão concorrer as 5 (cinco) Vagas para SUPLENTEs.

Parágrafo 1º - Poderão concorrer candidatos representantes de entidades do segmento idoso no município; representantes de grupos e clubes de terceira idade e convivência de idosos; representantes de organização de aposentados e ou pensionistas; representantes de instituições religiosas com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; usuários (as) dos serviços de Saúde (UBS), Educação (EJA- Educação de Adultos) e Assistência Social.

Parágrafo 2º - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, até o preenchimento das vagas disponíveis, permanecendo os demais participantes em lista de espera de acordo com a classificação.

Artigo 5º - Serão eleitos 05 representantes Suplentes da Sociedade Civil que deverão:

- I – Ter idade superior a 18 anos;
- II – Não estar ocupando cargo político nos termos da Lei Eleitoral em vigor;
- III – Estar em gozo de seus direitos políticos;
- IV – Morar em Paulínia.

Artigo 6º - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
I – Declaração emitida pelas Entidades representantes da Sociedade Civil;
II - Cópia simples da cédula de identidade e do CPF;
III- Cópia simples do comprovante de residência.
IV -Cópia do Cartão da UBS- Unidade Básica de Saúde
V -Cópia do Cadastro Único - Assistência
VI -Cópia de Declaração de Matrícula – EJA
VII – Declaração de Entidade Religiosa

Artigo 7º - As inscrições dos candidatos representantes da Sociedade Civil deverão ser feitas em formulário próprio expedido pelo Conselho Municipal do Idoso de Paulínia, e entregue com os documentos descritos no Art. 6º, durante **o período de 01 de fevereiro a 25 de agosto de 2021** na Casa dos Conselhos, situada no Av. Getúlio Vargas, 527, Nova Paulínia, no horário das **09h as 11h e das 13h30 às 16h**.

§ 1º - O nome que identificará cada candidato na cédula de votação será informado pelo Candidato no ato do registro de sua candidatura, sendo facultado o registro de duas variantes no máximo.

§ 2º - Havendo registro de uma mesma variante por parte de dois ou mais candidatos, deverão os mesmos solucionar o impasse até a data de encerramento do registro das candidaturas, pois, permanecendo o impasse, a comissão aceitará apenas a variante do candidato que se apresentou primeiro.

Artigo 8º - Recebido os requerimentos de inscrição dos candidatos, a comissão eleitoral analisará e fará publicar a relação das candidaturas deferidas e indeferidas através do Diário Oficial do Município datado **de 30 de agosto de 2021**.

§ 1º- O candidato que tiver sua inscrição indeferida pela Comissão, poderá, querendo, apresentar recurso até o dia **01 de setembro de 2021**.

§ 2º- A Comissão deverá decidir sobre os recursos apresentados até o **dia 03 de setembro de 2021**.

§ 3º- Somente serão aceitos recursos por escrito e que estiverem devidamente fundamentados.

Artigo 9º - Após o julgamento dos recursos apresentados, a Comissão fará publicar no Diário Oficial do Município datado **de 08 de setembro de 2021**, a relação dos candidatos aptos a participarem do pleito. A lista final dos candidatos será fixada no Paço Municipal da Prefeitura, no Centro de Convivência da Melhor Idade “Tia Lídia”, na Sede da Casa dos Conselhos.

CAPÍTULO II - Da Organização e Realização do Pleito Eleitoral

Artigo 10 – No dia da votação haverá duas mesas receptoras que serão compostas de 01(um) presidente e 02 (dois) mesários e 01(um) assessor jurídico indicado previamente pelo Conselho Municipal do Idoso.

Artigo 11 – Compete às mesas receptoras
I – Registrar a Ata de Abertura e Término das eleições contendo local, data, horário, nome dos mesários e fiscais, bem como eventuais ocorrências;
II – Receber os eleitores;
III – Conferir os documentos dos eleitores e registrar seus nomes, de forma legível, nas listas de presença;
IV – Colher as assinaturas dos eleitores nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes; I
V – Entregar as cédulas de votação aos eleitores.

Artigo 12 - Registrada a presença do eleitor no local de votação, lhe será liberado o acesso à urna.

Parágrafo Único – Tratando-se de urna convencional, o eleitor deverá assinalar apenas um candidato no campo específico da cédula nome ou cognome do candidato representante da Entidade Civil.

Artigo 13 - Serão considerados nulos os votos de eleitor que:

- I – Votar em mais de um candidato, causando duplicidade;
- II – Configurar-se ilegível

Artigo 14 - Compete ao Presidente da Mesa Receptora garantir a ordem dos trabalhos e suspender as atividades na observância que haja desordem ou insegurança no local de votação.

Artigo 15 - No local da votação será fixada listagem com nome e cognome e variantes dos candidatos.

Artigo 16 - Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os candidatos ou fiscais credenciados e, durante o tempo necessário para votação, o eleitor.

Artigo 17 - A Fiscalização poderá ser exercida por fiscais devidamente credenciados, desde que seja respeitado o limite de um fiscal para cada candidato.

§ 1º - Cada fiscal receberá uma credencial expedida pela Comissão eleitoral.

§2º - A credencial de fiscal conterá dados pessoais.

Artigo 18 – No dia da eleição o fiscal deverá se identificar junto ao Presidente da Mesa receptora, apresentando documento de identidade, para receber o crachá.

Artigo 19 – Para confecção das credenciais que identificarão os fiscais, os mesmos deverão se dirigir ao local de votação na data do pleito, portando documento de identidade acompanhado pelo candidato.

Artigo 20 – No dia da eleição os membros da Comissão eleitoral, os membros do Conselho Municipal do Idoso, Presidente, Mesários, Candidatos e Fiscais deverão estar reunidos no local com uma hora de antecedência a abertura dos trabalhos, para verificar se o material necessário está em ordem e para disponibilizar a urna para vistoria, lacrando-a para o pleito eleitoral na presença de todos.

Parágrafo único – Neste momento serão lavrados os termos de abertura dos trabalhos que deverão conter a assinatura do Presidente da mesa, dos mesários, dos candidatos e dos fiscais presentes.

Artigo 21 – A apuração será realizada pelo Presidente da mesa juntamente com os demais membros do Conselho Municipal do Idoso e da Comissão, o qual deverá arquivar as atas de abertura e encerramento dos trabalhos.

Artigo 22 – A apuração da eleição será realizada imediatamente após o período de eleição e no mesmo local com o acompanhamento dos fiscais ou dos candidatos.

Artigo 23 – Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, permanecendo os demais participantes em lista de espera, de acordo com a classificação.

Parágrafo Único – No caso de empate entre os candidatos do mesmo seguimento será considerado eleito aquele com maior idade cronológica.

Artigo 24 – A função de membro do Conselho é considerada de relevante interesse público e não é remunerada.

Artigo 25 – O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no Diário Oficial do Município em **16 de setembro de 2021**.

CAPÍTULO III - Da Posse

Artigo 26 – Previsto que o processo do pleito eleitoral transcorra em perfeita simetria, a posse dos novos membros Suplentes do Conselho Municipal do Idoso de Paulínia far-se-á pelo Prefeito Municipal (ou pessoa por ele indicada) **no dia 20 de setembro de 2021 as 09hs no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Paulínia**.

Artigo 27 – Em caso de omissão deste edital as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Paulínia, 21 de junho de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 10/2021

DISPÕE SOBRE PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAPS BIÊNIO 2021 À 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULÍNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a necessidade de composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAPS – nos termos da Lei nº 2.950/2008 de 23 de setembro de 2008, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O PROCESSO DE ELEIÇÕES MUNICIPAIS** para representantes Titulares e Suplentes da Sociedade Civil ao Conselho Municipal da Assistência Social de Paulínia com o objetivo de recomposição para o Biênio 2021/2023.

CAPÍTULO I - Do Objetivo e Definições do Pleito Eleitoral

Artigo 1º - As eleições da Sociedade Civil ao Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - CMAPS, realizar-se-ão no dia **02 de setembro de 2021**, das **09h às 16h**, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Paulínia.

§ 1º - A publicação do extrato da presente Resolução será feita na Imprensa Oficial do Município em caráter de Convocação Eleitoral.

Artigo 2º - Apenas os eleitores devidamente inscritos na Justiça Eleitoral de Paulínia têm direito a voto na eleição do CMAPS.

§ 1º - Para o exercício do direito de voto, o eleitor deverá se apresentar no local de votação munido dos seguintes documentos:

- I - Título de eleitor ou comprovante de votação emitido pela Justiça Eleitoral;
- II - Documento de identidade oficial com foto.

Artigo 3º - Poderão se inscrever como candidatos às vagas existentes, os interessados para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia, nos seguintes segmentos:

- I - Representantes de entidades ou organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAPS;
- II - Representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social devidamente inscritas no CMAPS;
- III - Representantes dos trabalhadores do setor da área de assistência social.

Artigo 4º - Os Candidatos inscritos poderão concorrer às seguintes vagas:

- I – 02 (DUAS) VAGAS DE TITULAR** para representante de entidade ou organização da assistência social;
- II - 02 (DUAS) VAGAS DE SUPLENTE** para representante de entidade ou organização da assistência social;
- III - 02 (DUAS) VAGA DE TITULAR** para representante de usuário ou organização de usuários da área de assistência social;
- IV - 02 (DUAS) VAGAS DE SUPLENTE** para representante de usuário ou organização de usuários da área de assistência social;
- V - 01 (UMA) VAGA DE TITULAR** para representante dos trabalhadores do setor da área de assistência social;
- VI - 01 (UMA) VAGA DE SUPLENTE** para representante dos trabalhadores do setor da área de assistência social;

Parágrafo Único – Cada candidato poderá concorrer a apenas um segmento.

Artigo 5º - Os candidatos deverão:

- I - Ter idade superior a 18 anos;
- II - Não estar ocupando cargo político eletivo nos termos da Lei Eleitoral em vigor;
- III - Estar em gozo de seus direitos políticos.

Artigo 6º - Trata da documentação necessária para inscrição dos candidatos às vagas disponíveis, atentando para os seguintes critérios:

§ 1º - Somente será admitida a participação no CMAPS, de entidades, associações ou fundações juridicamente constituídas, de direito privado, inscritas no Conselho

Municipal de Assistência Social de Paulínia.

§ 2º - Os candidatos que concorrerem às vagas como representante de entidade/ organização de assistência social e de usuário ou organizações de usuários do sistema de assistência social, deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Declaração da entidade, de organização de assistência social ou de organização de usuários da assistência social, indicando o candidato como seu representante ou usuário;
- II - Cópia simples da cédula de identidade e do CPF;
- III - Cópia simples de comprovante de residência/domicílio atualizado;
- IV – Ficha de inscrição devidamente preenchida.

§ 3º - Entende-se como trabalhadores do setor da área de assistência social os seguintes profissionais: Assistente Social; Psicólogo; Advogado; Administrador; Antropólogo; Contador; Economista; Economista Doméstico; Pedagogo; Sociólogo e Terapeuta Ocupacional.

§ 4º - Os candidatos que concorrerem às vagas que representam os trabalhadores do setor da área de assistência social deverão apresentar os seguintes documentos:

- I – Certificado de conclusão ou diploma do curso de graduação emitido por uma instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC;
- II – Cópia do registro profissional no respectivo Conselho Regional, quando houver;
- II - Cópia simples da cédula de identidade e do CPF;
- III - Cópia simples de comprovante de residência/domicílio atualizado;
- IV – Ficha de inscrição devidamente preenchida.

§ 5º - As inscrições de todos os candidatos às vagas disponíveis neste edital deverão ser realizadas em formulário próprio expedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia e entregue com os documentos, durante o período de **22/07/2021 a 04/08/2021, das 09h às 11h e das 13h30 às 16h, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Getúlio Vargas, 527 – Nova Paulínia.**

Artigo 7º Após o recebimento dos formulários dos inscritos, os membros da comissão do pleito eleitoral do CMAPS os analisarão e publicarão, através do Diário Oficial do Município, até o dia **12 de agosto de 2021, a relação das candidaturas deferidas e indeferidas.**

§ 1º - Os candidatos que tiverem as suas inscrições indeferidas pelo Conselho poderão apresentar recurso ao CMAPS, no período de **13 à 17 de agosto de 2021, das 09h às 11h e das 13h30 às 16h, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Getúlio Vargas, 527 – Nova Paulínia.**

Artigo 8º - A comissão eleitoral será composta por membros do Conselho que não são candidatos ao pleito eleitoral e não possuem grau de parentesco com os candidatos.

§ 1º - Deverá ser publicado no Diário Oficial do Município a composição da comissão eleitoral.

§ 2º - A comissão eleitoral deverá avaliar e decidir sobre os recursos apresentados no dia **18 de agosto de 2021.**

§ 3º - Somente serão aceitos recursos por escrito e que estejam devidamente fundamentados.

Artigo 9º - Após o julgamento dos recursos apresentados, o CMAPS fará publicar no Diário Oficial do Município, até o dia **23 de agosto de 2021**, a relação dos candidatos aptos a participarem do pleito.

Parágrafo Único - A lista final dos candidatos aptos será afixada na Casa dos Conselhos e na Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO II - Da Organização e Realização do Pleito Eleitoral

Artigo 10º - Os membros do Processo Eleitoral serão: 1 (um) coordenador, 2 (dois) mesários e 1 (um) representante da área jurídica indicado previamente pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia.

Artigo 11 - Compete aos membros do processo eleitoral:

- I - Registrarem as atas da abertura ao término das eleições contendo local, data,

- horário, nome dos mesários e fiscais, bem como eventuais ocorrências;
- II - Receber os eleitores;
 - III - conferir os documentos dos eleitores e registrar seus nomes, de forma legível, nas listas de presença.
 - IV - Colher as assinaturas dos eleitores nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;
 - V - Entregar as cédulas de votação aos eleitores.

Artigo 12 - Registrada a presença do eleitor no local de votação, lhe será liberado o acesso à urna.

§ 1º - O eleitor deverá assinalar apenas um candidato de cada segmento no campo específico da cédula que contém o nome ou cognome dos candidatos.

§ 2º - O nome que identificará cada candidato será informado pelo mesmo no ato do registro de sua candidatura, sendo-lhe facultado o registro nominal de duas variantes no máximo.

§ 3º - Havendo o registro de uma mesma variante por parte de dois ou mais candidatos, deverão os mesmos solucionar o impasse até a data de encerramento do registro das candidaturas, pois, persistindo o impasse, o CMASP aceitará apenas a variante do candidato que se apresentou primeiro.

Artigo 13 - Serão considerados nulos os votos de eleitor que:

- I - Votar em mais de um candidato para cada segmento, causando duplicidade.
- II - O voto que configurar-se ilegível não será considerado aceito.

Artigo 14 - Compete ao coordenador da comissão eleitoral garantir a ordem dos trabalhos e suspender as atividades na observância que haja desordem ou insegurança no local de votação.

Artigo 15 - No local de votação será afixada listagem com nome ou cognome dos candidatos a Conselheiros.

Artigo 16 - Somente poderão permanecer no recinto de votação os membros do Processo Eleitoral, os fiscais credenciados e, durante o tempo necessário para votação, o eleitor.

Artigo 17 - A Fiscalização poderá ser exercida pelos fiscais devidamente credenciados, desde que seja respeitado o limite de um fiscal para cada candidato.

§ 1º - Cada fiscal receberá uma credencial que será expedida pelo CMASP.

§ 2º - A credencial de fiscal conterá os dados pessoais.

Artigo 18- No dia da eleição o fiscal deverá se identificar junto ao coordenador do pleito apresentando documento de identidade para recebimento do crachá juntamente com o Candidato.

Artigo 19 - Para a confecção das credenciais que identificarão os fiscais, os representantes de cada segmento deverão apresentar na CASA DOS CONSELHOS, até as **15h30 do dia 01 de setembro de 2021**, requerimento por escrito, solicitando o cadastramento de seus fiscais, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Cópia do documento de identidade RG;
- II - Cópia do comprovante de endereço;

Parágrafo Único – Cada candidato poderá cadastrar 01 (um) fiscal.

Artigo 20 - No dia da eleição os membros do Processo Eleitoral do CMASP deverão estar reunidos no local com uma hora de antecedência à abertura dos trabalhos e verificarão se o material necessário está em ordem e disponibilizará a urna para vistoria dos fiscais e candidatos, retirando assim o lacre na presença de todos.

Parágrafo Único - Neste momento, serão lavrados os termos de abertura dos trabalhos que deverão conter a assinatura do coordenador do pleito, membros da comissão eleitoral e fiscais presentes.

Artigo 21 - A apuração será realizada pelo coordenador do pleito e os membros do processo eleitoral presentes, os quais deverão registrar ata de abertura e encerramento dos trabalhos.

Artigo 22 - A apuração da eleição será realizada imediatamente após o período de eleição e no mesmo local com o acompanhamento do candidato ou do fiscal.

Artigo 23 - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em cada segmento, permanecendo os demais participantes em lista de espera, de acordo com a classificação.

§ 1º- No caso de empate entre os candidatos, será considerado eleito aquele com maior idade cronológica.

§ 2º - No caso de vacância de inscrição de um dos segmentos, assumirá o mais votado, do subsequente após o preenchimento dos demais segmentos.

Artigo 24 - A função de conselheiro é considerada de relevante interesse público e não é remunerada.

Artigo 25 - O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o dia 09 de setembro de 2021.

Capítulo III - Da Posse

Artigo 26 - Previsto que o processo do pleito eleitoral transcorra em perfeita simetria, a posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social far-se-á pelo Prefeito Municipal de Paulínia ou pessoa por ele indicada, no dia **14 de setembro de 2021 às 09 horas, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Paulínia**.

Artigo 27 - Em caso de omissão desta Resolução, as questões serão resolvidas pelos Conselheiros do CMASP, de acordo com Regimento próprio, sem prejuízo de edição de novas Resoluções por parte deste Conselho.

Paulínia, 14 de junho de 2021.

VALÉRIA SERRA DE F. GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CMASP

PAULIPREV

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 086/2021

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI, Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que à segurada CLAUDIA GOES FRANCO NALLIN foi concedida Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c §5º do artigo 40 da Constituição Federal, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, conforme Portaria nº 104/2021, juntada às fls. 118 do Processo Administrativo nº 1537/2020;

CONSIDERANDO, que os atos administrativos podem ser revistos de ofício por esta Autarquia, em razão do princípio da autotutela;

DECIDE:

1. RETIFICAR a data de concessão de aposentadoria à segurada CLAUDIA GOES FRANCO NALLIN, RG nº 20.346.194-0 SSP/SP, CPF nº 184300048/23, NIT 1703569151-9, para fazer constar:

ONDE SE LÊ: “Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/07/2022”;

LEIA-SE: “Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/07/2021”.

Esta Apostila Retificatória entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos à 01/07/2021.

Paulínia, 20 de julho de 2021.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI
Diretora Previdenciária e Atuária

ELEIÇÃO 2021

*USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Convocamos toda a população para **eleger** as novas conselheiras, membras da sociedade civil que comporão o CMDM.



-Titulo de eleitor

-Documento com foto



31/07 das 9h às 15h



Av. Getúlio Vargas 527

Nova Paulínia



Secretaria Municipal de
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL E
CIDADANIA**

